



LEI Nº 4.174, DE 21 DE JULHO DE 2022.

**Concede a Marcos Dadalto Zoboli o(a)
Título de Castelense Ausente.**

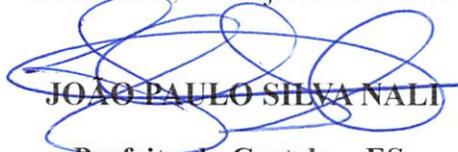
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido(a) a Marcos Dadalto Zoboli o(a) Título de Castelense Ausente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 21 de julho de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES